



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1697
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CONTRATO Nº 204.2025
PROCESSO. ADM. Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza e a empresa **ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 00.795.813/0001-15, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 50, Centro, em São Raimundo das Mangabeiras/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 010/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.1. Objeto da contratação:

PLANILHA I – FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AAS 100 MG INF.CPR.	30000	CPR	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
2	AAS 500 MG AD. CPR.	20000	CPR	EMS	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG CPR	15000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 900,00
4	ALBENDAZOL 400 MG CPR	10000	CPR	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
5	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML	5000	FR	PRATI	R\$ 1,61	R\$ 8.050,00
6	AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	3000	FR	PRATI	R\$ 4,23	R\$ 12.690,00
7	AMOXICILINA 500MG CPR.	40000	CPR	PRATI	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
8	AZITROMICINA 40MG/MLSUP. ORAL 15ML	400	FR	PRATI	R\$ 9,39	R\$ 3.756,00
9	AZITROMICINA 500MGCPR	4000	CPR	PHARLAB	R\$ 1,71	R\$ 6.840,00
10	CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	500	FR	TEUTO	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
11	CEFALEXINA 500MG CPR	8000	CPR	ABL	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
12	CICLO 21 50MGCPR	2000	CPR	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,29	R\$ 580,00
13	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA	50	TB	CIFARMA	R\$ 6,73	R\$ 336,50
14	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR	1000	CPR	TEUTO	R\$ 0,30	R\$ 300,00
15	CIPROFLOXACINO 500MG	3000	CPR	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 900,00
16	DEXAMETASONA CRÈME10 GR	2000	TB	PRATI	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	1200	FR	FARMACE	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
18	DEXAMETASONA 4MG COMP	500	CPR	TEUTO	R\$ 0,37	R\$ 185,00
19	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	1200	FR	HIPOLABOR	R\$ 1,69	R\$ 2.028,00
20	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	500	CPR	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 50,00
21	DIGOXINA 0,25MG CPR	5000	CPR	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 450,00
22	DIPIRONA GTS.10ML	3000	FR	FARMACE	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
23	DIPIRONA 500 MG	18000	CPR	GREEN PHARMA	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
24	ERITROMICINA 250MG 60ML	100	FR	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 550,00
25	FLUCONAZOL 150 MG	5000	CPR	VITAMEDIC	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML	2000	FR	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00



27	IBUPROFENO GTS 30ML	2000	FR	NATULAB	R\$ 1,41	R\$ 2.820,00
28	IVERMECTINA 6 MG CPR	1000	CPR	VITAMEDC	R\$ 0,34	R\$ 340,00
29	ITRACONAZOL100MG CPR	1000	CPR	PRATI	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
30	IBUPROFENO 600MG CPR.	15000	CPR	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
31	LORATADINA 10MG CPR	2000	CPR	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 200,00
32	LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML	600	FR	PRATI	R\$ 3,78	R\$ 2.268,00
33	METILDOPA 500MG CPR	2500	CPR	SANVAL	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
34	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	1500	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,18	R\$ 270,00
35	METRONIDAZOL 250MG CPR	15000	CPR	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
36	METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR	800	TB	HIPOLABOR	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
37	METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML	600	FR	PRATI	R\$ 9,44	R\$ 5.664,00
38	MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.	400	BNG	CIMED	R\$ 7,10	R\$ 2.840,00
39	MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	400	FR	PRATI	R\$ 2,48	R\$ 992,00
40	NISTATINA SUSP. ORAL 30ML	300	FR	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
41	OMEPRAZOL 20 MG CPR	10000	CPR	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 700,00
42	PARACETAMOL 200MG GTS.15ML	3000	FR	NATULAB	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
43	PARACETAMOL 500MG CPR.	18000	CPR	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 1.620,00
44	PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.	300	FR	TEUTO	R\$ 17,31	R\$ 5.193,00
45	PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.	300	FR	TEUTO	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
46	PERMETRINA LOÇÃO 1%	300	FR	PRATI	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
47	PREDNISONA 20MG CPR	6000	CPR	HIPOLABOR	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
48	PREDNISONA 5MG CPR	3000	CPR	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 390,00
49	PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)	500	ENV	UNIPHAR	R\$ 0,67	R\$ 335,00
50	RANITIDINA 150MG CPR.	10000	CPR	MEDLEY	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
51	SINVASTATINA 40 MG CPR	6000	CPR	CIMED	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
52	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR	200	TB	PRATI	R\$ 4,74	R\$ 948,00
53	SORO REIDRATANTE PÓ ENV	1000	ENV	NATULAB	R\$ 17,50	R\$ 17.500,00
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.	10000	CPR	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
55	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML	1200	FR	PRATI	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00



56	SULFATO FERROSO 40MG CPR.	15000	CPR	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 900,00
57	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML	800	FR	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
TOTAL						R\$ 169.394,50

PLANILHA III - INJETÁVEIS - ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	6	CX	HIPOLABOR	R\$ 170,51	R\$ 1.023,06
2	ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP	10	CX	HIPOLABOR	R\$ 427,34	R\$ 4.273,40
3	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	200	CX	EQUIPLEX	R\$ 33,51	R\$ 6.702,00
4	AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML	15	CX	HIPOLABOR	R\$ 175,10	R\$ 2.626,50
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	6	CX	HIPOLABOR	R\$ 92,14	R\$ 552,84
6	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	50	CX	BLAU	R\$ 270,71	R\$ 13.535,50
7	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	25	CX	BLAU	R\$ 206,13	R\$ 5.153,25
8	ANCORON INJETAVEL AMP	200	AMP	HIPOLABOR	R\$ 1,76	R\$ 352,00
9	BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.	50	CX	HIPOLABOR	R\$ 111,90	R\$ 5.595,00
10	CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP	100	CX	BLAU	R\$ 163,54	R\$ 16.354,00
11	CETAMINA 50MG INJ. 10ML ***	25	FR	BIOCHIMICO	R\$ 37,28	R\$ 932,00
12	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	150	CX	HYPOFARMA	R\$ 150,63	R\$ 22.594,50
13	CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP	50	CX	HIPOLABOR	R\$ 166,34	R\$ 8.317,00
14	CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML	750	UND	HYPOFARMA	R\$ 38,73	R\$ 29.047,50
15	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	30	CX	BLAU	R\$ 239,13	R\$ 7.173,90
16	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS	100	CX	MYLAN	R\$ 234,96	R\$ 23.496,00
17	MEROPENEM 500MG PO FR/AMP C/25 AMP	75	CX	BIOCHIMICO	R\$ 341,07	R\$ 25.580,25
18	MEROPENEM 1G PO FR/AMP C/ 25 AMP	25	CX	BIOCHIMICO	R\$ 469,28	R\$ 11.732,00
19	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/ 100ML	750	UND	ISOFARMA	R\$ 25,70	R\$ 19.275,00



20	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SERINGAS	100	CX	MYLAN	R\$ 187,25	R\$ 18.725,00
21	CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP	25	CX	EUROFARMA	R\$ 387,95	R\$ 9.698,75
22	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	10	CX	EQUIPLEX	R\$ 22,98	R\$ 229,80
23	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	15	CX	EQUIPLEX	R\$ 39,04	R\$ 585,60
24	CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP	6	CX	SAMTEC	R\$ 43,85	R\$ 263,10
25	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50A MP	25	CX	HYPOFARMA	R\$ 55,43	R\$ 1.385,75
26	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP	20	CX	HYPOFARMA	R\$ 66,24	R\$ 1.324,80
27	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	300	CX	HYPOFARMA	R\$ 150,63	R\$ 45.189,00
28	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	50	CX	UNIÃO QUIMICA	R\$ 67,81	R\$ 3.390,50
29	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP	125	CX	FARMACE	R\$ 157,12	R\$ 19.640,00
30	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	200	CX	FARMACE	R\$ 180,75	R\$ 36.150,00
31	DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP	25	CX	TEUTO	R\$ 148,57	R\$ 3.714,25
32	DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	150	CX	TEUTO	R\$ 148,74	R\$ 22.311,00
33	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	200	CX	SANTISA	R\$ 129,11	R\$ 25.822,00
34	DIFENIDRAMINA 50MG/ML	10	CX	CRISTALIA	R\$ 598,75	R\$ 5.987,50
35	DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP	15	CX	HIPOLABOR	R\$ 75,58	R\$ 1.133,70
36	DOBUTAMINA INJ C/10X20ML	15	CX	HIPOLABOR	R\$ 74,24	R\$ 1.113,60
37	DOPAMINA (OBS: C/50AMP)	12	CX	HIPOLABOR	R\$ 70,46	R\$ 845,52
38	METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP	50	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 83,84	R\$ 4.192,00
39	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	100	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 13,16	R\$ 1.316,00
40	ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML	10	CX	CRISTALIA	R\$ 715,15	R\$ 7.151,50
41	EFEDRIN 50MG/ML C/25AMP X 1ML	25	CX	HIPOLABOR	R\$ 77,26	R\$ 1.931,50



42	FENOTEROL GOTAS20ML	100	FR	HIPOLABR	R\$ 14,02	R\$ 1.402,00
43	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	75	CX	SANTISA	R\$ 192,90	R\$ 14.467,50
44	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	150	CX	HYPOFARMA	R\$ 172,14	R\$ 25.821,00
45	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	100	CX	FARMACE	R\$ 124,81	R\$ 12.481,00
46	GETAMICINA 20 MG C/50 AMP.	50	CX	FRESENIUS	R\$ 43,25	R\$ 2.162,50
47	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	40	CX	SANTISA	R\$ 54,63	R\$ 2.185,20
48	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	75	CX	SANTISA	R\$ 159,34	R\$ 11.950,50
49	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	75	CX	SAMTEC	R\$ 46,64	R\$ 3.498,00
50	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	100	CX	SAMTEC	R\$ 46,64	R\$ 4.664,00
51	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	100	CX	HIPOLABOR	R\$ 27,40	R\$ 2.740,00
52	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB- CUT.0 C/50 UND	15	CX	MYLAN	R\$ 284,94	R\$ 4.274,10
53	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	50	CX	TEUTO	R\$ 162,44	R\$ 8.122,00
54	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	75	CX	TEUTO	R\$ 280,01	R\$ 21.000,75
55	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR	30	CX	PFIZER	R\$ 14,04	R\$ 421,20
56	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	50	CX	HYPOFARMA	R\$ 154,70	R\$ 7.735,00
57	LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP	5	CX	HIPOLABOR	R\$ 398,43	R\$ 1.992,15
58	LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP	10	CX	HIPOLABOR	R\$ 381,32	R\$ 3.813,20
59	MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA	15	CX	CSL BEHRING	R\$ 266,59	R\$ 3.998,85
60	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	100	CX	ISOFARMA	R\$ 77,45	R\$ 7.745,00
61	METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP	25	CX	CRISTALIA	R\$ 100,53	R\$ 2.513,25
62	METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML	1000	FR	ISOFARMA	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00



63	NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML	20	CX	CRISTALIA	R\$ 103,98	R\$ 2.079,60
64	NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP	15	CX	HYPOFARMA	R\$ 118,98	R\$ 1.784,70
65	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.- 5FA+5AMP.DIL.X2ML	20	CX	CRISTALIA	R\$ 155,04	R\$ 3.100,80
66	NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML	25	CX	CRISTALIA	R\$ 56,94	R\$ 1.423,50
67	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	30	CX	CRISTALIA	R\$ 433,10	R\$ 12.993,00
68	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	25	CX	BLAU	R\$ 127,32	R\$ 3.183,00
69	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	100	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 171,72	R\$ 17.172,00
70	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	50	CX	TEUTO	R\$ 367,42	R\$ 18.371,00
71	PENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	50	CX	BLAU	R\$ 275,74	R\$ 13.787,00
72	PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	25	CX	BLAU	R\$ 348,08	R\$ 8.702,00
73	PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	35	CX	BLAU	R\$ 333,57	R\$ 11.674,95
74	PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	75	CX	TEUTO	R\$ 279,74	R\$ 20.980,50
75	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	50	CX	SANVAL	R\$ 179,77	R\$ 8.988,50
76	PROPOFOL 10MG/ML (OBS: C/5AMP)	25	CX	CRISTALIA	R\$ 53,68	R\$ 1.342,00
77	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	3600	FR	FARMACE	R\$ 7,75	R\$ 27.900,00
78	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	100	CX	FARMACE	R\$ 7,75	R\$ 775,00
79	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML	250	UND	EQUIPLEX	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	9600	FR	FARMACE	R\$ 7,75	R\$ 74.400,00
81	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	250	CX	FARMACE	R\$ 176,45	R\$ 44.112,50



82	SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/ 24 FRASCOS	3600	FR	FARMACE	R\$ 6,46	R\$ 23.256,00
83	SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS	3600	FR	FARMACE	R\$ 5,44	R\$ 19.584,00
84	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	6000	FR	FARMACE	R\$ 7,12	R\$ 42.720,00
85	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR	3600	FR	FARMACE	R\$ 6,30	R\$ 22.680,00
86	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	15	CX	FARMACE	R\$ 321,10	R\$ 4.816,50
87	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	5	CX	SAMTEC	R\$ 255,95	R\$ 1.279,75
88	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	4	CX	SAMTEC	R\$ 106,28	R\$ 425,12
89	VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP	300	CX	FARMACE	R\$ 156,21	R\$ 46.863,00
90	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	75	CX	HYPOFARMA	R\$ 148,81	R\$ 11.160,75
91	DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML	75	CX	TAKEDA	R\$ 285,97	R\$ 21.447,75
92	HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas	20	CX	CRISTALIA	R\$ 179,44	R\$ 3.588,80
93	TENOXICAM 40 MG C/ 50 AMP	75	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 408,85	R\$ 30.663,75
94	TENOXICAM 20 MG C/ 50 AMP	50	CX	UNIAO QUIMICA	R\$ 279,74	R\$ 13.987,00
95	BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML)	3	CX	FARMACE	R\$ 101,49	R\$ 304,47
96	OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.	50	CX	BLAU	R\$ 329,43	R\$ 16.471,50
97	BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP	3	CX	FARMACE	R\$ 90,14	R\$ 270,42
98	GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP	4	CX	FARMACE	R\$ 338,80	R\$ 1.355,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.103.610,33



PLANILHA V – ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR TOTAL	VLR UNT
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	100	PCT	THEOTO	R\$ 7,25	R\$ 725,00
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	250	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 3.792,50
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	350	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 5.309,50
4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	1000	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 15.170,00
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	350	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 5.309,50
6	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	10	CX	PROCARE	R\$ 121,27	R\$ 1.212,70
7	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	25	CX	PROCARE	R\$ 125,07	R\$ 3.126,75
8	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	25	CX	PROCARE	R\$ 131,49	R\$ 3.287,25
9	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	150	CX	SAFRA	R\$ 84,17	R\$ 12.625,50
10	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	200	CX	SAFRA	R\$ 104,72	R\$ 20.944,00
11	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	50	LT	VICPHARMA	R\$ 14,66	R\$ 733,00
12	ALGODAO HIDROFILO 500G.	175	RL	NATHY	R\$ 16,77	R\$ 2.934,75
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	50	DZ	ORTOFEN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	50	DZ	ORTOFEN	R\$ 12,81	R\$ 640,50
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	30	UND	J.PROLAB	R\$ 4,35	R\$ 130,50
16	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	150	UND	J.PROLAB	R\$ 6,54	R\$ 981,00
17	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	50	UND	SOLIDOR	R\$ 88,65	R\$ 4.432,50
18	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	25	UND	PREMIUM	R\$ 109,52	R\$ 2.738,00
19	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	200	DZ	ORTOFEN	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
20	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ	ORTOFEN	R\$ 10,35	R\$ 2.587,50
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	250	DZ	ORTOFEN	R\$ 13,61	R\$ 3.402,50



22	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	10	CX	ORTOFEN	R\$ 35,90	R\$ 359,00
23	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	10	CX	ORTOFEN	R\$ 54,22	R\$ 542,20
24	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	10	CX	ORTOFEN	R\$ 92,90	R\$ 929,00
25	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	50	UND	LABOR IMPORT	R\$ 45,45	R\$ 2.272,50
26	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	25	PCCU	LABOR IMPORT	R\$ 19,19	R\$ 479,75
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	100	PCT	ORTOFEN	R\$ 92,67	R\$ 9.267,00
28	CLAMP UMBILCAL PCT C/100	15	CX	LABOR IMPORT	R\$ 56,22	R\$ 843,30
29	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	2000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
30	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	1000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
31	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	2500	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 3.050,00
32	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	5000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
33	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	6000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,26	R\$ 7.560,00
34	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	1000	UND	MARKMED	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
35	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	750	UND	CPL MEDICAL	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
36	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	25	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.004,25
37	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	30	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.605,10
38	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 6.008,50
39	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	30	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.605,10
40	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	30	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.605,10
41	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	25	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.004,25



42	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	25	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.004,25
43	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 6.008,50
44	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	30	CX	SHALON	R\$ 120,17	R\$ 3.605,10
45	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	100	LT	VICPHARMA	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
46	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	250	UND	MEDIX	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
47	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	500	UND	MEDIX	R\$ 9,18	R\$ 4.590,00
48	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	20	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 5,76	R\$ 115,20
49	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	25	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 5,36	R\$ 134,00
50	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	1000	UND	DESCARPACK	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
51	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	750	UND	LABOR IMPORT	R\$ 5,82	R\$ 4.365,00
52	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	50	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 74,14	R\$ 3.707,00
53	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	600	PCT	ORTOFEN	R\$ 20,65	R\$ 12.390,00
54	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	150	UND	LAMEDID	R\$ 4,31	R\$ 646,50
55	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	15000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
56	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	2500	UND	TKL	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
57	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	1000	UND	MISSNER	R\$ 9,58	R\$ 9.580,00
58	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	2500	UND	MISSNER	R\$ 13,38	R\$ 33.450,00
59	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	24	LT	RIOQUIMICA	R\$ 125,32	R\$ 3.007,68
60	FILME P/ RAI0-X 18X24 C/100 PELICULAS	10	CX	FUJFILM	R\$ 176,92	R\$ 1.769,20
61	FILME P/ RAI0-X 24X30 C/100 PELICULAS	10	CX	IBF	R\$ 261,17	R\$ 2.611,70
62	FILME P/ RAI0-X 30X40 C/100 PELICULAS	10	CX	IBF	R\$ 472,54	R\$ 4.725,40



63	FILME P/ RAI0-X 35x35 C/100 PELICULAS	10	CX	IBF	R\$ 532,77	R\$ 5.327,70
64	FILME P/ RAI0-X 35x43 C/100 PELICULAS	10	CX	IBF	R\$ 611,55	R\$ 6.115,50
65	FILME P/ ULTRA SOM UPP-1 10S 110MMX20M	30	RL	SONY	R\$ 115,72	R\$ 3.471,60
66	FIXADOR MANUAL P/ RAI0 -X C/20 LITROS	25	GL	IBF	R\$ 69,50	R\$ 1.737,50
67	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	25	GL	IBF	R\$ 232,32	R\$ 5.808,00
68	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	250	CX	ON CALL PLUS	R\$ 66,48	R\$ 16.620,00
69	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	150	RL	MISSNER	R\$ 5,76	R\$ 864,00
70	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	150	UND	MISSNER	R\$ 5,00	R\$ 750,00
71	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	25	UND	CARCI	R\$ 15,84	R\$ 396,00
72	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	150	UND	MISSNER	R\$ 5,78	R\$ 867,00
73	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	250	CX	ACTIVE	R\$ 76,55	R\$ 19.137,50
74	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	25	FR	VAGISPEC	R\$ 10,35	R\$ 258,75
75	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	12	LT	FACILIMPE	R\$ 24,04	R\$ 288,48
76	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	250	PCT	BIGFRAL	R\$ 16,23	R\$ 4.057,50
77	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	250	PCT	BIGFRAL	R\$ 16,23	R\$ 4.057,50
78	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	250	PCT	BIGFRAL	R\$ 16,59	R\$ 4.147,50
79	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	600	RL	ORTOFEN	R\$ 33,78	R\$ 20.268,00
80	GLICERINA 1000 ML	10	LT	FARMACE	R\$ 18,20	R\$ 182,00
81	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	30	LT	SUPRAGEL	R\$ 17,68	R\$ 530,40
82	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	15	GL	SUPRAGEL	R\$ 41,19	R\$ 617,85
83	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	25	GL	VICPHARMA	R\$ 13,87	R\$ 346,75
84	INFUSOR 02 VIAS	7000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,44	R\$ 10.080,00



85	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA	300	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
86	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMIN	1000	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
87	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA	500	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
88	KIT NEBULIZADOR ADULTO	25	UND	DARU	R\$ 11,66	R\$ 291,50
89	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	20	UND	DARU	R\$ 11,66	R\$ 233,20
90	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	20	CX	SHALON	R\$ 256,64	R\$ 5.132,80
91	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	20	CX	SHALON	R\$ 256,64	R\$ 5.132,80
92	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	20	CX	SHALON	R\$ 256,64	R\$ 5.132,80
93	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	20	CX	SHALON	R\$ 256,64	R\$ 5.132,80
94	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE	50	UND	ACCU CHECK	R\$ 159,63	R\$ 7.981,50
95	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS	50	UND	ON CALL PLUS	R\$ 60,78	R\$ 3.039,00
96	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	25	CX	LABOR IMPORT	R\$ 7,29	R\$ 182,25
97	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	30	CX	LABOR IMPORT	R\$ 5,97	R\$ 179,10
98	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	20	CX	ADVANTIVE	R\$ 43,47	R\$ 869,40
99	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	30	CX	ADVANTIVE	R\$ 43,47	R\$ 1.304,10
100	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	8	CX	ADVANTIVE	R\$ 43,47	R\$ 347,76
101	LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND	25	CX	DESCARPACK	R\$ 16,78	R\$ 419,50
102	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	1000	PAR	MEDIX	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
103	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	2500	PAR	MEDIX	R\$ 2,26	R\$ 5.650,00
104	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	2000	PAR	MEDIX	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
105	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	500	CX	MEDIX	R\$ 34,99	R\$ 17.495,00



106	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	2500	CX	MEDIX	R\$ 34,99	R\$ 87.475,00
107	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	1500	CX	MEDIX	R\$ 34,99	R\$ 52.485,00
108	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	250	CX	LABOR IMPORT	R\$ 20,26	R\$ 5.065,00
109	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	30	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 1.337,40
110	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	30	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 1.337,40
111	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	30	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 1.337,40
112	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	30	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 1.337,40
113	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	30	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 1.337,40
114	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	6	CX	PROCARE	R\$ 44,58	R\$ 267,48
115	NEBULIZADOR1 SAIDA PORTATIL	6	UND	INCOTERM	R\$ 146,90	R\$ 881,40
116	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	150	LT	VICPHARMA	R\$ 36,05	R\$ 5.407,50
117	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	200	LT	VICPHARMA	R\$ 34,27	R\$ 6.854,00
118	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS	25	GL	IBF	R\$ 234,14	R\$ 5.853,50
119	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAO X, C/20 LTS	30	GL	IBF	R\$ 300,92	R\$ 9.027,60
120	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	100	PCT	PHARMARTEX	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00
121	SCALP 21G C/100 UND	50	CX	LAMEDID	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
122	SCALP 23G C/100 UND	150	CX	LAMEDID	R\$ 33,70	R\$ 5.055,00
123	SCALP 25G C/100 UND	150	CX	LABOR IMPORT	R\$ 33,70	R\$ 5.055,00
124	SCALP 27G C/100 UND	20	CX	LABOR IMPORT	R\$ 33,70	R\$ 674,00
125	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	500	CX	SR	R\$ 43,22	R\$ 21.610,00
126	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	1000	CX	SR	R\$ 37,83	R\$ 37.830,00
127	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	2500	CX	SR	R\$ 39,62	R\$ 99.050,00
128	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	1500	CX	SR	R\$ 61,05	R\$ 91.575,00



129	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	1500	CX	SR	R\$ 57,81	R\$ 86.715,00
130	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	100	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,79	R\$ 79,00
131	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	150	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,83	R\$ 124,50
132	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	50	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,83	R\$ 41,50
133	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	50	UND	MARKMED	R\$ 0,79	R\$ 39,50
134	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	50	UND	MARKMED	R\$ 0,83	R\$ 41,50
135	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	50	UND	MARKMED	R\$ 0,85	R\$ 42,50
136	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	50	UND	MARKMED	R\$ 0,93	R\$ 46,50
137	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	50	UND	MARKMED	R\$ 0,99	R\$ 49,50
138	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	150	UND	LAMEDID	R\$ 4,00	R\$ 600,00
139	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	150	UND	LAMEDID	R\$ 4,00	R\$ 600,00
140	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	200	UND	LAMEDID	R\$ 4,00	R\$ 800,00
141	SONDA URETRAL PLAST. N.06	50	UND	MARKMED	R\$ 0,81	R\$ 40,50
142	SONDA URETRAL PLAST. N.10	50	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,84	R\$ 42,00
143	SONDA URETRAL PLAST. N.12	200	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,89	R\$ 178,00
144	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	200	CX	MEDIX	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
145	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	50	UND	BIOLAND	R\$ 15,04	R\$ 752,00
146	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	10	PCT	LATEX BR	R\$ 51,26	R\$ 512,60
147	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	10	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 3.066,50
148	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	10	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 3.066,50



149	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/AG	10	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 3.066,50
150	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/AG	15	CX	SHALON	R\$ 306,65	R\$ 4.599,75
151	ESCOVA PARA ASSEPSIA	250	UND	VICPHARMA	R\$ 3,24	R\$ 810,00
152	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	15	CX	LABOR IMPORT	R\$ 15,17	R\$ 227,55
153	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	20	UND	INTRACORP	R\$ 70,21	R\$ 1.404,20
154	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	25	UND	INTRACORP	R\$ 96,65	R\$ 2.416,25
155	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	20	GL	VICPHARMA	R\$ 230,32	R\$ 4.606,40
156	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 11	25	UND	MEDSONDA	R\$ 0,89	R\$ 22,25
157	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 13	25	UND	MEDSONDA	R\$ 0,91	R\$ 22,75
158	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15	25	UND	MEDSONDA	R\$ 1,04	R\$ 26,00
159	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 17	25	UND	MEDSONDA	R\$ 1,06	R\$ 26,50
160	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 19	25	UND	MEDSONDA	R\$ 1,23	R\$ 30,75
161	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	25	UND	MEDSONDA	R\$ 1,31	R\$ 32,75
162	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	60	PCT	BIGFRAL	R\$ 17,36	R\$ 1.041,60
163	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	25	PCT	BIGFRAL	R\$ 12,99	R\$ 324,75
164	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	50	PCT	BIGFRAL	R\$ 13,09	R\$ 654,50
165	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	50	PCT	BIGFRAL	R\$ 13,09	R\$ 654,50
166	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	25	PCT	BIGFRAL	R\$ 13,19	R\$ 329,75
167	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	50	PCT	DRY	R\$ 12,10	R\$ 605,00
168	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	100	LT	VICPHARMA	R\$ 20,79	R\$ 2.079,00



169	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	10	UND	SOLIDOR	R\$ 5,43	R\$ 54,30
170	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	10	UND	CIRUTI	R\$ 5,43	R\$ 54,30
171	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	13	UND	CIRUTI	R\$ 5,43	R\$ 70,59
172	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	13	UND	CIRUTI	R\$ 5,43	R\$ 70,59
173	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	3	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 20,37
174	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	3	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 20,37
175	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	3	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 20,37
176	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	3	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 20,37
177	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	3	UND	MD	R\$ 6,79	R\$ 20,37
178	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	25	UND	PROTEC	R\$ 38,30	R\$ 957,50
179	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	25	UND	PROTEC	R\$ 38,30	R\$ 957,50
180	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	25	UND	PROTEC	R\$ 38,30	R\$ 957,50
181	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	20	UND	SOLIDOR	R\$ 5,43	R\$ 108,60
182	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	25	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 62,31	R\$ 1.557,75
183	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	25	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 93,10	R\$ 2.327,50
184	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	25	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 153,89	R\$ 3.847,25
185	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	20	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 186,56	R\$ 3.731,20
186	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	20	RL	HARBO MEDICAL	R\$ 223,85	R\$ 4.477,00
187	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	50	UND	FENIX	R\$ 10,26	R\$ 513,00
188	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	150	PCT	MEDIX	R\$ 92,60	R\$ 13.890,00
189	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	100	UND	MEDIX	R\$ 19,71	R\$ 1.971,00



190	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM	25	MTS	MEDICONE	R\$ 23,06	R\$ 576,50
191	PAPEL LENÇOL 70X50	150	RL	LABOR IMPORT	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
192	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	25	GL	VICPHARMA	R\$ 209,40	R\$ 5.235,00
193	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITR	35	GL	VICPHARMA	R\$ 123,57	R\$ 4.324,95
194	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	50	RL	VICPHARMA	R\$ 44,40	R\$ 2.220,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.082.490,28

PLANILHA VIII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	120	CX	START	R\$ 35,25	R\$ 4.230,00
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	60	GL	START	R\$ 14,35	R\$ 861,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO 5LT	60	GL	BERTOLINI	R\$ 14,35	R\$ 861,00
4	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	60	GL	BERTOLINI	R\$ 16,74	R\$ 1.004,40
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	522	PCT	IMPACTA	R\$ 2,73	R\$ 1.425,06
6	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 12X 1 LT	120	CX	NUTRILAR	R\$ 14,23	R\$ 1.707,60
7	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	60	CX	NUTRILAR	R\$ 18,72	R\$ 1.123,20
8	AGUA SANITARIA PREMIUM BACTERICIDA 5 LT	60	GL	NUTRILAR	R\$ 9,02	R\$ 541,20
9	ALCOOL EM GEL 12X1LT	120	CX	SAFRA	R\$ 56,09	R\$ 6.730,80
10	ALCOOL EM GEL 5 LT	60	GL	QUIMIDROL	R\$ 49,54	R\$ 2.972,40
11	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	120	CX	VOLQUIMICA	R\$ 56,23	R\$ 6.747,60
12	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX/6	60	CX	START	R\$ 42,18	R\$ 2.530,80
13	CESTO METAL P LIXO 12 LT	20	UND	KUBA	R\$ 20,02	R\$ 400,40
14	CONJUNTO BALDE E MOP	20	UND	SUPERPRO	R\$ 78,64	R\$ 1.572,80
15	CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 20 LT	25	UND	KUBA	R\$ 36,27	R\$ 906,75
16	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	50	GL	SUPEPRO	R\$ 9,09	R\$ 454,50



17	DESINFETANTE 2L CX/6	240	CX	LSV	R\$ 22,61	R\$ 5.426,40
18	DESINFETANTE 5L	60	GL	LSV	R\$ 9,09	R\$ 545,40
19	DESODORIZADOR 5 LT	60	GL	AUDAX	R\$ 9,09	R\$ 545,40
20	DETER. CONCENTRADO 5 LT	50	GL	START	R\$ 18,54	R\$ 927,00
21	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 500ML CX/15	100	CX	ECOVILLE	R\$ 60,28	R\$ 6.028,00
22	DETERGENTE C/ AMONIACO NITRO 5LT	60	GL	CLARALUX	R\$ 23,19	R\$ 1.391,40
23	DETERGENTE CLORADO ECO CLORO GEL 5L	60	GL	CLARALUX	R\$ 28,21	R\$ 1.692,60
24	DETERGENTE CONCENTRADO 5LT	60	GL	CLARALUX	R\$ 18,54	R\$ 1.112,40
25	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	60	GL	CLARALUX	R\$ 30,08	R\$ 1.804,80
26	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 2LT C/6UN	120	CX	ECOVILLE	R\$ 57,80	R\$ 6.936,00
27	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	60	GL	ECOVILLE	R\$ 21,89	R\$ 1.313,40
28	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 2 LT C/6	120	CX	ECOVILLE	R\$ 57,80	R\$ 6.936,00
29	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 5 LT	60	GL	ECOVILLE	R\$ 21,89	R\$ 1.313,40
30	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	50	UND	SUPER PRO	R\$ 4,76	R\$ 238,00
31	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	120	CX	VICPHARMA	R\$ 47,49	R\$ 5.698,80
32	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LT	60	GL	VICPHARMA	R\$ 15,85	R\$ 951,00
33	LAVA LOUCAS 2L CX/6	120	CX	NUTRILAR	R\$ 28,66	R\$ 3.439,20
34	LAVA LOUCAS 500ML CX/24	150	CX	NUTRILAR	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
35	LAVA LOUCAS 5LT	60	GL	NUTRILAR	R\$ 11,35	R\$ 681,00
36	LAVA ROUPAS LIQUIDO COCO 5LT	150	GL	ECOVILLE	R\$ 14,71	R\$ 2.206,50
37	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	18	FD	ECOVILLE	R\$ 121,25	R\$ 2.182,50
38	LAVA ROUPAS EM PO 5KG FD/4UN	18	FD	ECOVILLE	R\$ 106,49	R\$ 1.916,82
39	LAVA ROUPAS LIQUIDO 5LT	150	GL	ECOVILLE	R\$ 11,34	R\$ 1.701,00
40	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	60	GL	ECOVILLE	R\$ 22,56	R\$ 1.353,60
41	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	120	CX	ECOVILLE	R\$ 40,33	R\$ 4.839,60
42	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 5L	60	GL	ECOVILLE	R\$ 13,99	R\$ 839,40
43	LIMPA PISOS 1L CX/12	120	CX	ECOVILLE	R\$ 56,19	R\$ 6.742,80



44	LIMPA PISOS ANTIDERRAP 1L CX/12	120	CX	ECOVILLE	R\$ 56,19	R\$ 6.742,80
45	LIMPA PISOS ANTIDERRAPANTE 5L	60	GL	ECOVILLE	R\$ 15,19	R\$ 911,40
46	LIMPA PISOS LIMPAX 5L	60	GL	ECOVILLE	R\$ 15,19	R\$ 911,40
47	LIMPA VIDROS - 5L	60	GL	ECOVILLE	R\$ 19,77	R\$ 1.186,20
48	LIMPADOR COM ALCOOL 2LT C/6	120	CX	GLOBO	R\$ 64,31	R\$ 7.717,20
49	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	60	GL	GLOBO	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
50	LIMPADOR MAXIMUS COM GEL - 5L	60	GL	GLOBO	R\$ 20,35	R\$ 1.221,00
51	LIMPADOR MULTIUSO - 1 LT C/12	120	CX	GLOBO	R\$ 81,78	R\$ 9.813,60
52	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	30	UND	SUPERPRO	R\$ 95,86	R\$ 2.875,80
53	LUVA LATEX MULTIUSO	500	PR	SOFT	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
54	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA	500	PR	SOFT	R\$ 2,61	R\$ 1.305,00
55	LUVAS NITRILICA VERDE G	500	PR	SOFT	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
56	MASCARA FACIAL COM VALVULA	500	UND	PROTEPLUS	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
57	MASCARA PFF 2	500	UND	PROTEPLUS	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
58	MOP UMIDO DE ALGODÃO	100	UND	SUPERPRO	R\$ 16,49	R\$ 1.649,00
59	PA COLETORA COM CABO	100	UND	SUPERPRO	R\$ 6,31	R\$ 631,00
60	PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS	548	FD	IMPACTA	R\$ 74,36	R\$ 40.749,28
61	PAPEL HIGIÊNICO (ROLAO 8X300MTS)	500	FD	IMPACTA	R\$ 31,63	R\$ 15.815,00
62	PEDRA SANITARIA CX/24	150	CX	START	R\$ 22,59	R\$ 3.388,50
63	RODO ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	30	UND	KUBA	R\$ 8,97	R\$ 269,10
64	RODO PLÁSTICO 30 CM BORBOLETA	30	UND	KUBA	R\$ 5,01	R\$ 150,30
65	SABONETE LIQ 5L	60	GL	PREMISSE	R\$ 20,56	R\$ 1.233,60
66	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	60	GL	PREMISSE	R\$ 20,56	R\$ 1.233,60
67	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	500	PCT	RAVA	R\$ 26,09	R\$ 13.045,00
68	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	500	PCT	RAVA	R\$ 68,54	R\$ 34.270,00
69	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND	500	PCT	RAVA	R\$ 16,04	R\$ 8.020,00



70	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	500	PCT	RAVA	R\$ 26,09	R\$ 13.045,00
71	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	500	PCT	RAVA	R\$ 43,23	R\$ 21.615,00
72	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	500	PCT	RAVA	R\$ 17,74	R\$ 8.870,00
73	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	120	CX	START	R\$ 209,99	R\$ 25.198,80
74	VASSOURA COM CABO	50	UND	KUBA	R\$ 7,99	R\$ 399,50
75	VASSOURA DE NYLON COM CABO	50	UND	KUBA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
VALOR TOTAL						R\$ 336.035,51

PLANILHA IX – INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	100	PCT	THEOTO	R\$ 5,57	R\$ 557,00
2	AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND	300	CX	LABOR IMPORT	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	50	CX	SR	R\$ 11,25	R\$ 562,50
4	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND	300	CX	SR	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
5	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100 UND	350	CX	LABOR IMPORT	R\$ 11,25	R\$ 3.937,50
6	AGULHA DESC. 25X8 C/100 UND	300	CX	SR	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
7	ALGODAO HIDROFILO 500G.	200	RL	NATHALYA	R\$ 11,82	R\$ 2.364,00
8	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	50	DZ	ORTOFEN	R\$ 7,41	R\$ 370,50
9	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	50	DZ	ORTOFEN	R\$ 9,50	R\$ 475,00
10	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	100	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,22	R\$ 322,00
11	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	100	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,86	R\$ 486,00
12	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	125	DZ	ORTOFEN	R\$ 6,18	R\$ 772,50
13	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	125	DZ	ORTOFEN	R\$ 8,89	R\$ 1.111,25
14	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	125	DZ	ORTOFEN	R\$ 12,18	R\$ 1.522,50



15	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO	30	UND	SOLIDOR	R\$ 65,75	R\$ 1.972,50
16	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	15	UND	PREMIUM	R\$ 68,65	R\$ 1.029,75
17	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	150	IND	LABOR IMPORT	R\$ 6,45	R\$ 967,50
18	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	500	UND	SOLIDOR	R\$ 0,90	R\$ 450,00
19	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G	500	UND	SOLIDOR	R\$ 0,90	R\$ 450,00
20	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	500	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,90	R\$ 450,00
21	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	2500	UND	LAMEDID	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
22	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	150	UND	MARKMED	R\$ 0,94	R\$ 141,00
23	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	150	UND	MEDIX	R\$ 3,40	R\$ 510,00
24	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	200	UND	MEDIX	R\$ 4,88	R\$ 976,00
25	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	20	PCT	MARKMED	R\$ 1,68	R\$ 33,60
26	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	20	PCT	MARKMED	R\$ 1,68	R\$ 33,60
27	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	50	UND	LABOR IMPORT	R\$ 3,27	R\$ 163,50
28	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	75	UND	LABOR IMPORT	R\$ 4,13	R\$ 309,75
29	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	50	PCT	LABOR IMPORT	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
30	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	350	PCT	ORTOFEN	R\$ 16,68	R\$ 5.838,00
31	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	10000	UND	LAMEDID	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00
32	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	2500	UND	MEDIX	R\$ 1,18	R\$ 2.950,00
33	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	3500	UND	MISSNER	R\$ 6,75	R\$ 23.625,00
34	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	350	CX	ON CALL PLUS	R\$ 49,30	R\$ 17.255,00



35	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	20	RL	MISSNER	R\$ 3,63	R\$ 72,60
36	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	10	UND	MISSNER	R\$ 3,71	R\$ 37,10
37	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	50	UND	CARCI	R\$ 11,74	R\$ 587,00
38	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	12	FR	LABOR IMPORT	R\$ 7,68	R\$ 92,16
39	GLICOSIMETRO COMPLETO	20	UNID.	ON CALL PLUS	R\$ 69,92	R\$ 1.398,40
40	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	400	RL	ORTOFEN	R\$ 21,87	R\$ 8.748,00
41	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMI	1500	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
42	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAM	1500	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 2,76	R\$ 4.140,00
43	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMI	1000	KIT	LABOR IMPORT	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
44	NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA	5	UND	INCOTERM	R\$ 108,96	R\$ 544,80
45	KIT NEBULIZADOR ADULTO	12	UND	CPL MEDICAL	R\$ 8,65	R\$ 103,80
46	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	12	UND	CPL MEDICAL	R\$ 8,65	R\$ 103,80
47	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	125	CX	MEDIX	R\$ 25,69	R\$ 3.211,25
48	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	2500	CX	MEDIX	R\$ 25,69	R\$ 64.225,00
49	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	1000	CX	MEDIX	R\$ 25,69	R\$ 25.690,00
50	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	250	CX	MEDIX	R\$ 14,88	R\$ 3.720,00
51	SCALP 21G C/100 UND	6	CX	LAMEDID	R\$ 24,99	R\$ 149,94
52	SCALP 23G C/100 UND	100	CX	LAMEDID	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
53	SCALP 25G C/100 UND	250	CX	LABOR IMPORT	R\$ 24,99	R\$ 6.247,50
54	SCALP 27G C/100 UND	10	CX	LABOR IMPORT	R\$ 24,99	R\$ 249,90
55	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	150	CX	SR	R\$ 31,74	R\$ 4.761,00



56	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	500	CX	SR	R\$ 27,78	R\$ 13.890,00
57	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	2000	CX	SR	R\$ 29,09	R\$ 58.180,00
58	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	1500	CX	SR	R\$ 44,83	R\$ 67.245,00
59	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	1000	CX	SR	R\$ 42,45	R\$ 42.450,00
60	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	15	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,60	R\$ 9,00
61	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	15	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,62	R\$ 9,30
62	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	15	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,62	R\$ 9,30
63	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	15	UND	MARKMED	R\$ 0,60	R\$ 9,00
64	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	15	UND	MARKMED	R\$ 0,62	R\$ 9,30
65	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	15	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,64	R\$ 9,60
66	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	15	UND	MARKMED	R\$ 0,70	R\$ 10,50
67	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	15	UND	MARKMED	R\$ 0,73	R\$ 10,95
68	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	15	UND	LAMEDID	R\$ 2,96	R\$ 44,40
69	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	15	UND	LAMEDID	R\$ 2,96	R\$ 44,40
70	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	15	UND	LAMEDID	R\$ 2,96	R\$ 44,40
71	SONDA URETRAL PLAST. N.06	15	UND	MARKMED	R\$ 1,18	R\$ 17,70
72	SONDA URETRAL PLAST. N.10	15	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,62	R\$ 9,30
73	SONDA URETRAL PLAST. N.12	15	UND	CPL MEDICAL	R\$ 0,65	R\$ 9,75
74	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	100	CX	MEDIX	R\$ 9,92	R\$ 992,00
75	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	UND	BIOLAND	R\$ 11,16	R\$ 223,20



76	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	4	PCT	LEMGRUBER	R\$ 42,90	R\$ 171,60
77	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	40	CX	LABOR IMPORT	R\$ 32,74	R\$ 1.309,60
78	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	10	CX	TECNOFIO	R\$ 32,74	R\$ 327,40
79	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	40	CX	PROCARE	R\$ 32,74	R\$ 1.309,60
80	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	15	CX	TECNOFIO	R\$ 32,74	R\$ 491,10
81	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	40	CX	PROCARE	R\$ 32,74	R\$ 1.309,60
82	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	10	CX	PROCARE	R\$ 32,74	R\$ 327,40
83	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	10	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 882,80
84	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	10	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 882,80
85	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 4.414,00
86	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	50	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 4.414,00
87	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	10	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 882,80
88	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	40	CX	SHALON	R\$ 88,28	R\$ 3.531,20
89	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	10	CX	SHALON	R\$ 86,23	R\$ 862,30
90	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	75	CX	SHALON	R\$ 86,23	R\$ 6.467,25
91	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	10	CX	SHALON	R\$ 86,23	R\$ 862,30
92	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	25	LT	VICPHARMA	R\$ 86,23	R\$ 2.155,75
93	CLOREXIDINEALCOOLICA 1000ML	20	LT	VICPHARMA	R\$ 16,08	R\$ 321,60
94	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	125	LT	VICPHARMA	R\$ 34,72	R\$ 4.340,00
95	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	125	LT	VICPHARMA	R\$ 34,72	R\$ 4.340,00
96	LAMINA P/BISTURIN°24 C/100 UND.	20	CX	CIRUTI	R\$ 32,25	R\$ 645,00
97	LAMINA P/BISTURIN°23 C/100 UND.	5	CX	CIRUTI	R\$ 32,25	R\$ 161,25
98	LAMINA P/BISTURIN°15 C/100 UND.	5	CX	CIRUTI	R\$ 32,25	R\$ 161,25



99	PINÇA DE CHERON DESC.	25	UND	VAGISPEL	R\$ 1,14	R\$ 28,50
100	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	50	CX	FENIX	R\$ 7,60	R\$ 380,00
101	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10UNID	150	PCT	MEDIX	R\$ 22,78	R\$ 3.417,00
102	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	100	UND	POLARFIX	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
103	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	5	CX	LABOR IMPORT	R\$ 4,44	R\$ 22,20
104	LAMINA LISA N/LAPIDADA 26X76 C/50	5	CX	LABOR IMPORT	R\$ 4,44	R\$ 22,20
105	LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.	5	CX	MEDISAFE	R\$ 26,21	R\$ 131,05
106	LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND	25	CX	MEDISAFE	R\$ 60,85	R\$ 1.521,25
107	PAPEL LENÇOL	100	RL	LABOR IMPORT	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
108	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	20	GL	VICPHARMA	R\$ 30,56	R\$ 611,20
109	SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML	10	LT	LABOR IMPORT	R\$ 74,70	R\$ 747,00
110	SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML	10	LT	VICPHARMA	R\$ 147,20	R\$ 1.472,00
VALOR TOTAL						R\$ 465.285,80

VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 3.156.816,42
---------------------------	-------------------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.156.816,42 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 0782-0 e conta corrente nº 28047-0.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **27/01/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro



Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.122.0036.2089.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das



ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2046.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA	MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA
ELEMENTO DESPESAS	DE	3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO		1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DOTAÇÃO	DA MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESAS	DE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do



contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

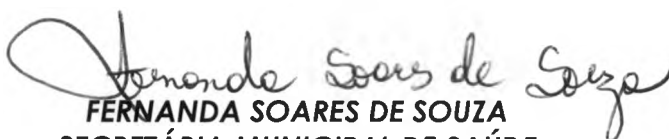
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.


17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2025.



FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ sob o nº 00.795.813/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

1737
RUBRICADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

REF.: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ Nº 00.795.813/0001-15 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.156.816,42 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente) 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025 - **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP e pelo seu representante legal o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra - MA, 18 de agosto de 2025. Fernanda Soares de Souza - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025

REF.: PREGAO ELETRÔNICO nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, CNPJ Nº 00.795.813/0001-15 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 3.156.816,42 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0026.2046.0000 MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – SB 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 10.301.0030.2051.0000 MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das MANUT. DO PROG. DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente) 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP e pelo seu representante legal o Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 18 de agosto de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7440bec2c708311189016ad5e9a0bfb25c9b25c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1739
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000

Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br

Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 18/08/2025 17:02:26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7440bec2c708311189016ad5e9a0bfbe25c9b25c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**FORMOSA
DA SERRA NEGRA**
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

File: Nº 1740
Proc: Nº _____
Rubrica _____

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 718 página 1, Quinta Feira, 18 de Agosto de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025. **Onde se lê:** 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO - **Leia-se:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 19 de Agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O Povo

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUIDO PELA LEI 285/2018
TERCEIROS
ISSN: 2966-0181



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 735 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025.....	1
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025.....	3
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025	3

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município que se deu em 22 de agosto de 2025 - Órgão Gerenciado: Prefeitura de Codó/MA - Empresa Beneficiária: MUNDO DO BEBE LTDA, CNPJ nº 24.556.619/0001-5 representada por Francyne Maciel Lima,- Especificação do Objeto Registro de preços para Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos (Material Lúdico), Quantidade da Adesão: 38% (Trinta e Oito Porcento) da Ata de Registro - valor total: R\$139.046,25 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais, Vinte e Cinco Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 14 de Outubro de 2025. Publique-se. Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0703001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 oriundo da Prefeitura Municipal de Paraibano - MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc74e980817a5cb0947c219177bdcb7ab9c2f1c5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nº 061/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 10.686.600/0001-09 – OBJETO: Aquisição de veículos automoto, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.1038.0000 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE/AMBULÂNCIA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PECAS LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Odon Francisco de Carvalho Junior pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 14 de Outubro de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 650 página 3, Quinta Feira, 30 de Janeiro de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025. Onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA – Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA. Onde se lê: 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Leia-se: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 15 de Maio de 2025.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 650 página 4, Quinta Feira, 26 de Março de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025. Onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento de matérias de higiene limpeza em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA. – Leia-se: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos, odontológicos, laboratorial, enteral, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA. Onde se lê: 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO – Leia-se: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 15 de Maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 oriundo da Prefeitura Municipal de Paraibano - MA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa ECO MAS AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 25.266.301/0001-92 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Formosa da Serra Negra/MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 793.221,46 (Setecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais, Quarenta e Seis Centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc74e980817a5cb0947c219177bdbcb7ab9c2f1c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Souza **CONTRATANTE** e a empresa ECO MAS AMBIENTAL LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Magno de Jesus Diniz Campos pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 15 de Outubro de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

Fls. 1743
Proc. 1743

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025 REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP oriundo da Prefeitura Municipal de Paraibano - MA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 - PARTES: O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **MUNDO DO BEBE LTDA Nº 24.556.619/0001-45 – OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Brinquedos e Jogos Educativos (Material Lúdico) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Formosa da Serra Negra/MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$139.046,25 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais, Vinte e Cinco Centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, 12.365.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2025 – **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sr. Edsomar Brandão de Sá **CONTRATANTE** e a empresa **MUNDO DO BEBE LTDA** e pelo seu representante legal o Sra. Francyne Maciel Lima pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 15 de Outubro de 2025. Edsomar Brandão de Sá - Secretario Municipal de Educação.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2025 - REF.: PREGÃO ELETRONICO 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - publicado na edição nº 718 página 1, Quinta Feira, 18 de Agosto de 2025, do Diário Oficial do Município, na Publicação **EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025. Onde se lê:** 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO – **Leia-se:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - Formosa da Serra Negra, Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação, 19 de Agosto de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc74e980817a5cb0947c219177bdcb7ab9c2f1c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1744
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000

Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br

Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 15/10/2025 17:30:36

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc74e980817a5cb0947c219177bdcb7ab9c2f1c5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

